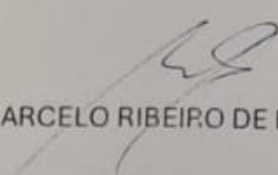


AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

No dia 05/09/2025, nesta comarca de São Paulo, por ordem do MM. Juiz de Direito da 8 Vara Cível, do Foro Central Cível, na Comarca de São Paulo, no processo de nº 1027695-78.2015.8.26.0100, Requerente Multicidades Viagens e Turismo Ltda. e requerido Sepa Soluções de Engenharia e Projetos das Américas Ltda., na pessoa de André Barone de Freitas Pinto, conforme despacho de fls., preenchidas as formalidades legais, procedi a penhora e avaliação de bens, conforme segue:

- 1 sofá bege de 3 lugares – R\$800,00
- 1TV- LG de 32" – R\$500,00
- 1 quadro de Felipo Scofield, ano 2009 (Abstrato) de 2,0x1,5m – R\$400,00
- 1 quadro Inakaba Toshi de 2005 (Aves) de 1,0x0,6m – R\$500,00
- 1 quadro azul (abstrato) de 1,5x2,0m – R\$300,00
- 1 quadro de tampinhas (abstrato) de 1,60x2,00m – R\$400,00
- 1 quadro cinza (abstrato) de 1,0x0,60m – R\$400,00
- um aparelho celular Iphone 12, preto – R\$2.000,00

Não havendo mais bens penhoráveis, que não fossem bens de família (em duplicidade) Encerrada a diligência, lavrei o presente auto e nomeei como fiel depositário André Barone de Freitas Pinto, RG nº 21.183.685-0, encargo que aceitou.


MARCELO RIBEIRO DE BARRO

